Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8279 Pág: C3
11 SET. 2018

AUT. 80
PL. 100

LEI Nº. 076/2018

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) , no orçamento para o exercício de 2018(Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(10) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R$- 25.000,00

TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 11/09/18
Rosa Maria 788

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres
(11)4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 25.000,00

TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 3º Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 111/2017, de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações posteriores e na Lei nº 46/2017, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018), e suas alterações posteriores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal